

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 010/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Este documento refere-se ao estudo técnico preliminar, visando subsidiar a abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 180/2024 para aquisição de brinquedos masculinos e femininos para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação é a aquisição de brinquedos masculinos e femininos para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social em suas ações. Considerando que os brinquedos são aliados fundamentais no processo de desenvolvimento infantil, auxiliando no desenvolvimento cognitivo, motor, criativo e social da criança. Por meio dos brinquedos, as crianças estimulam a imaginação e vivenciam diversas atividades.

Os brinquedos assumem um papel importante na construção de vida da criança, visto que os objetos têm força motivadora, pois auxiliam na transposição do mundo real para um universo imaginário, permitindo que elas atuem de forma diferente em relação ao que veem. É durante o faz-de-conta que o desenvolvimento pode alcançar níveis mais complexos, isso graças a possibilidade de interação entre as crianças/adolescentes dentro de uma situação que envolve a negociação de regras de convivência. A questão do brincar é tão importante, que um dos princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança diz que: "Toda criança tem direito a alimentação, habitação, recreação e assistência medical". Sugere-se que toda pessoa em especial, pais e profissionais que fazem parte da formação e desenvolvimento de uma criança.

Com a proximidade do final do ano, as ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social contemplarão datas importantes, como o "Dia das Crianças" e o "Natal". A aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos visa estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças, assegurando seu desenvolvimento pleno, bem como suas interações e relações cotidianas. Esses brinquedos contribuem

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

para a construção da identidade pessoal e coletiva das crianças, além de desenvolverem significados sobre a natureza e a sociedade.

Portanto, esta solicitação é essencial para suprir as necessidades de brinquedos masculinos e femininos, possibilitando a realização das ações planejadas pela Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO:

As aquisições de brinquedos masculinos e femininos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

OBJETO: Aquisição de brinquedos masculinos e femininos para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

PRAZO DE ENTREGA: 1. O prazo para a entrega será imediato a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de indivíduos e suas famílias acompanhadas pelo PAIF com crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais serviços e programas.

Nº	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	BONECA BEBE. não funciona a bateria ou pilha, material em vinil, cor da pele branca com no mínimo 22cm, acima de 03 anos.	UND	4000
02	BLOCOS CRIATIVOS. Características mínimas desejáveis: composição em material plástico,	UND	4000

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

	cores sortidas, tamanhos variados, pacote com 20 peças.		
03	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE 22CM	UND	4000
04	CARRINHO DE PLASTICO TIPO CAÇAMBA com no mínimo 20cm de comprimento, cores sortidas.	UND	4000

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Compete ao Departamento de Compras realizar a pesquisa de preços que reflita aos valores de mercado do referido item, conforme descrito no Art. 1º do Anexo V do Decreto nº 180/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.113, de 01/04/2021 em Rondon do Pará.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição do bem se dará conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, mediante a Ordem de Compra e com entrega imediata, não havendo necessidade para o parcelamento.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações obtidas durante o estudo preliminar e considerando que o fornecimento destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, avalia-se como procedente e viável a presente demanda. Recomenda-se, portanto, dar prosseguimento ao processo de licitação visando à posterior contratação.

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas associadas à presente e futura contratação serão efetuadas de acordo com a dotação orçamentária própria estipulada no orçamento da União para o exercício de 2024, seguindo a seguinte classificação: Gestão/Unidade, Fonte e Programa de Trabalho, bem como o Elemento de Despesa correspondente.

9.2 A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, realizado sob a forma **eletrônica**, com critério de julgamento pautado no **Menor Preço por item**, contemplando a sistemática de **Registro de Preço**.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Ordenador de despesa: Claudineia Rodrigues São José

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social -Decreto nº 119/2024.



Claudineia Rodrigues São José

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Decreto nº 119/2024-PMRP